



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos	2
Ata de Registro de Preço	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação	5
Secretaria de Assistência Social	6
CMDCA	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº:83/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA - Vigência: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024 - Valor: R\$121.000,00 - Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para festividades, eventos culturais, inaugurações e demais datas comemorativas do município de Pinhalão. Pinhalão, 29 de Junho de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 78/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - PROCESSO Nº:82/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DIEGO DA SILVA DE SOUZA TORNEARIA - Vigência: Início: 29/06/2023 Término: 29/06/2024 - Valor: R\$90.500,00 - Contratação de empresa especializadas para realização de serviços de torno e solda. Pinhalão, 29 de Junho de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 17/07/2023, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição de equipamentos para a Fisioterapia conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021.

Valor máximo: R\$ 20.118,03 (Vinte mil cento e dezoito reais e três centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 29 de junho de 2023.

Francieri Aparecida de Oliveira Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Dispensa de Licitação nº 18/2023 de 28/06/2023 a favor do proponente:

- 1- DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA inscrito** no CNPJ sob nº **10.391.596/0001-51** da cidade de **ASSIS/SP**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

Pinhalão, 29 de junho de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PINHALÃO-PR

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(art. 33, inciso V, alínea “b”, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

EDITAL PEQUENOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-CPCD/SEDEF

Objeto: Fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente por meio de financiamento estimado à realização de pequenos serviços de manutenção na infraestrutura física, existente, restrito a serviços de bens imóveis, com vistas à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes da rede.

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Pinhalão, com sede na Rua José Pereira dos Santos, Nº. 26, bairro Centro, CEP: 84925-000, Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 01.679.197/0001-08 celebrou parcerias com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sito à Rua Domingos Calixto, nº 490, Centro, CEP: 84925-000, Cidade: Pinhalão, Estado: Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 09.287.060/0001-01, para a execução do objeto **TERMO DE FOMENTO**, pelo período de 24(meses), possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 11 anos, devidamente comprovada através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Nome: Ângela Correia Monteiro

Cargo: Presidente do CMDCA

CPF: 02754808957



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALÃO - PARANÁ

DELIBERAÇÃO 002/2023

Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas do FIA-Repasse para Incentivo ao CMDCA - Segundo Semestre, regulamentado pela Deliberação nº084/2019-CEDCA/PR, no valor de R\$9.600,00, atualmente o saldo e no valor é de R\$ 10.047,88, em reunião ordinária, **no dia 27/06/2023 Ata de nº009/2023.**

Art. 2º Aprova também Parecer sobre a referida Prestação de Contas

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Ângela Corrêa Monteiro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 12953
Ano 2023
Página 8 de 12

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALÃO - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº003/2023

Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre 2021 dos Recursos de Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do FIA-Valor R\$ 70.000,00-Conta Corrente nº 45.858-9, Agência 602-5, Saldo Remanescente, Valor R\$747,74, em reunião ordinária, no dia **27/06/2023 Ata de nº009/20223**

Art. 2º Aprova também Parecer sobre a referida Prestação de Contas

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Ângela Correia Monteiro
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALÃO - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº004/2023

Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhalão, Estado do Paraná em cumprimento às condições legais estabelecidas e previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterada pelas leis nº 12.010/09 e 12.594/12 e previstas também na Lei Municipal 1313/2015,

DELIBEROU,

Art. 1º - Aprovação de assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Incentivo e **“Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Produtos de Higiene Íntima”** e elaboração do Plano de Ação do Município, referente ao programa, **como determinam as Deliberações nº078/2022 e da Deliberação nº013/2023, ambas do CEDCA/PR e**

Art. 2º A Adesão será realizada pela Prefeitura Municipal de Pinhalão, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social e com aprovação do Presente Termo e do Plano de Ação pelos membros do CMDCA, em reunião ordinária no **dia 27/06/2023, ata de nº009/2023.**

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Ângela Correia Monteiro
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 12953
Ano 2023
Página 11 de 12

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALÃO – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão – CMDCA, no uso de suas atribuições, contidas no Art. 10, inciso V da Lei Municipal nº1313/2015, reunido ordinariamente no dia 27/06/2023, conforme Ata de nº008/2023,

DELIBEROU,

Art. 1º - Pela Aprovação, Expedição e publicação de Declaração de Experiência Prévia na Realização com Efetividade do Objeto de Parceria ou de Natureza Semelhante para a Entidade Socioassistencial-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO-APAE, expedição esta, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhalão.

Art. 2º. A referida Declaração terá validade até 31/12/2023.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Pinhalão, 27 de junho de 2023.

Ângela Correia Monteiro
Presidente do CMDCA